



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 35/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**REMANEJAMENTO DE QUANTIDADE
PREVISTA PARA ITEM COM PREÇO
REGISTRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento é detentora do quantitativo de 3.750 kg (três mil setecentos e cinquenta quilos) do item 01 da Ata de Registro de Preços nº 004-PP012/2019.1, que corresponde a carne bovina - resfriada tipo músculo sem osso da marca “Dom Grill”, do quantitativo de 3.750 kg (três mil setecentos e cinquenta quilos) do item 02 da referida Ata de Registro de Preços, que corresponde a carne bovina com osso - resfriada tipo músculo com osso da marca “Dom Grill”, bem como do quantitativo de do quantitativo de 4.500 kg (quatro mil quinhentos quilos) do item 09 também alocado na mencionada Ata de Registro de Preços, que corresponde a carne moída de boi da marca “Dom Grill;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o remanejamento de parte do quantitativo previsto para o item 01, 02 e 09 constante na Ata de Registro de Preços nº 004-PP012/2019.1 em favor da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, a condescendência da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, no que concerne a cessão de 1.200 kg (um mil e duzentos quilos) do item 01, 1.000 (um mil quilos) do item 02 e ainda 1.200 kg (um mil e duzentos quilos) do item 09 em favor da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas da Ata de Registro de Preços nº 004-PP012/2019.1 a quantidade de 1.200 kg (um mil e duzentos quilos) do item 01, cujo valor perfaz a ordem de R\$ 16.788,00 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e oito reais), a quantidade de 1.000 (um mil quilos) do item 02, que corresponde ao valor de R\$ 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais) e ainda 1.200 kg (um mil e duzentos quilos) do item 09, que por sua vez totalizam R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), todos constantes da Ata de Registro de Preços nº 004-PP012/2019.1, para o consumo da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento somente poderá adquirir até 2.250 kg (dois mil duzentos e cinquenta quilos) do item 01, 2.750 kg (dois mil setecentos e cinquenta quilos) do item 02 e 3.300 kg (três mil e trezentos quilos) do item 09 da Ata de Registro de Preços nº 004-PP012/2019.1, em virtude da cessão realizada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 16 de dezembro de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

PREFEITA